- II Alexandre Gomes Machado, representante da SJD;
- III Ana Cláudia Braga Mendonça, representante da SGP;
- IV Carlos André Pereira da Silva, representante da SOF;
- V Carlos Eduardo Miranda Zottmann, representante da STI;
- VI Carlos Ramon dos Santos Silva, representante da SAU, observado o caráter consultivo;
- VII Célio Castro Wermelinger, representante da SMG; e
- VIII Cleber Schumann, representante da SGIC;
- IX Daniela Rezende Matos Guimarães, representante da SAD;
- X Disney Rosseti, representante da SPJ;
- XI Giselly Sigueira, representante da Secom;
- XII José Fernando Moraes Chuy, representante da SPR;
- XIII Kemeo Ramalho de Melo, representante da STI;
- XIV Mércia Gisele dos Santos Oliveira, representante da Asjur/SEC;
- XV Ronaldo Assunção Sousa do Lago, servidor do gabinete do Diretor-Geral, que exercerá a função de secretário;
- XVI Sergio Dias Cardoso, representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;
- XVII Thiago Fini Kanashiro, representante da Agel/SEC.
- Art. 2º Designar o servidor Carlos Eduardo Miranda Zottmann, Chefe do Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética (NESC/STI), como Gestor de Segurança da Informação do TSE; e o servidor Marcelo Carneiro Rodrigues, Chefe da Seção de Defesa Cibernética (SDCIBER/STI), como substituto do gestor nos afastamentos e impedimentos legais. (NR)
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 16:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2204012&crc=E9582D10, informando, caso não preenchido, o código verificador 2204012 e o código CRC E9582D10. 2022.00.000001596-8

PORTARIA TSE № 896 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, instituído pela Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Aπ. 2°	 	 	

- I representantes da Presidência: José Levi Mello do Amaral Júnior, Secretário-Geral da Presidência (Coordenador-Geral), e Marco Antonio Martin Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência;
- II representantes da Vice-Presidência: Helena Campos Refosco, Juíza Auxiliar, e Murilo Salmito Nolêto, Assessor-Chefe;
- III representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Thaíse Siqueira Ornelas, Juíza Auxiliar, e Roberta Maia Gresta, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 16:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197757&crc=E27797C1</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2197757 e o código CRC E27797C1.

2021.00.000001586-5

PORTARIA TSE № 914 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a <u>Portaria TSE nº 341, de 5 de abril de</u> 2022, que instituiu o Comitê Estratégico de Tratamento de Segurança da Informação do Tribunal Superior Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria-TSE n° 341, de 5 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3° (...)

- I Larissa Almeida Nascimento, Juíza Ouvidora e Coordenadora da Comissão de Segurança da Informação, que exercerá a função de Presidente do Comitê;
- II Marco Antônio Martin Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III José Levi Mello do Amaral Júnior, Secretário-Geral da Presidência;
- IV Ludmila dos Santos Boldo Maluf, Assessora-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência:
- V José Fernando Moraes Chuy, Assessor da Secretaria-Geral da Presidência;
- VI Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;
- VII- Julianna Sant'Ana Sesconetto, Assessora-Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral;
- VIII Giselly Siqueira, Secretária de Comunicação e Multimídia;
- IX Júlio Valente da Costa Júnior, Secretário de Tecnologia da Informação;
- X Frederico Alvim, Assessor da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação;
- XI Disney Rosseti, Secretário de Polícia Judicial;
- XII Carlos Eduardo Miranda Zottmann Servidor do Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XIII Ronaldo Assunção Sousa do Lago Servidor que exercerá a função de Secretário do Comitê; e
- XIV Sônia Kill Camps Assessora da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental. (NR)
- § 1º São prioritárias as atividades a cargo do Comitê que fica convocado, extraordinariamente, a partir de 20.7.2022, até a diplomação dos eleitos.
- § 2º Observar-se-á o caráter reservado das informações produzidas no âmbito do Comitê, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); e da Resolução-TSE nº 23.435/2015, bem como nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, devendo a Presidência do Tribunal ser informada da sua atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 18:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.